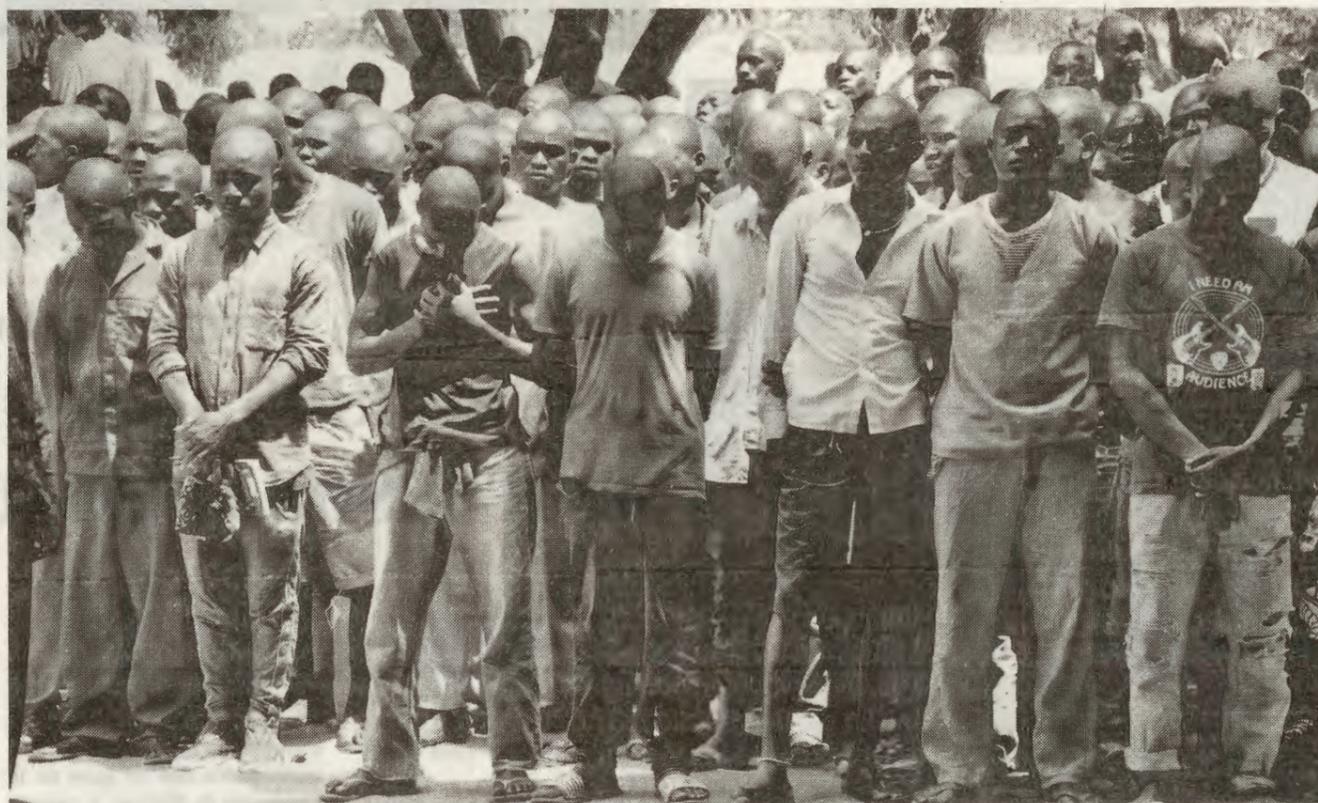


# Superlotação das cadeias em níveis insustentáveis

Notícias, Sociedade, 28.04.2018, pág 05, ed 30. 346

**A SUPERLOTAÇÃO das penitenciárias no país já atingiu níveis insustentáveis, tornando difícil a sua gestão, segurança, reabilitação e ressocialização dos reclusos em cumprimento de penas ou em prisão preventiva.**



Cadeias superlotadas

**D**e acordo com a Procuradoria-Geral da República (PGR), até 31 de Dezembro do ano passado os estabelecimentos penitenciários acolhiam 18.185 internos, número que ultrapassa em 222 por cento a capacidade de internamento global, que não vai além de 8.188 reclusos.

Face ao cenário, a PGR tem vindo a promover julgamentos em campanha a nível nacional, o que, na óptica da instituição, contribui para o descongestionamento das cadeias e a redução dos arguidos em prisão preventiva.

Por outro lado, orientou os magistrados do Ministério Público para o cumprimento rigoroso da lei.

Beatriz Buchili, Procuradora-Geral da República, frisou esta semana ser urgente a aprovação do Código de Processo Penal e de Execução de Penas, instrumentos que estabelecem os procedimentos para a implementação das referidas medidas.

Concorre para a superlotação

dos estabelecimentos penitenciários a reduzida capacidade de internamento, o uso excessivo de medidas de coacção privativas de liberdade e a fraca aplicação de medidas e penas alternativas.

Os jovens continuam a constituir maior número da população prisional, sendo 28,7 por cento com idades entre os 22 e 25 anos, e 35 por cento de 26 a 35.

A exposição de jovens a factores de risco é apontada pela PGR

como o elemento que aumenta a possibilidade de envolvimento com a criminalidade, a violência ou outras situações de perigo.

Buchili reforçou o apelo para o envolvimento de todos na sensibilização e orientação dos jovens para pautarem por condutas que contribuam para a sua formação e melhor inserção na sociedade.

O actual estágio de superlotação das cadeias espalhadas um pouco por todo o país põe em

risco não apenas questões relativas à gestão, reabilitação e ressocialização dos reclusos, como também aspectos sensíveis de saúde, como assistência médica e medicamentosa, higiene e alimentação, o que, em última instância, viola os direitos humanos.

Actualmente, por exemplo, é extremamente difícil obedecer a norma de separação dos internos por idades, delitos e condição de saúde.